



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222*

**DECRETO Nº 108/2025**

Dispõe sobre a formalização e publicação do Termo de Comodato firmado entre o Município de Grandes Rios e o Sr. Paulo Cezar Lopes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Termo de Comodato de Imóvel firmado em de outubro de 2025 entre o Município de Grandes Rios e o Sr. Paulo Cezar Lopes, referente ao empréstimo gratuito de área destinada ao uso como estacionamento de veículos da frota municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade e transparência ao ato, bem como disciplinar as responsabilidades pela utilização do bem;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica publicado, para fins de ciência e eficácia administrativa, o Termo de Comodato de Imóvel, entre o Município de Grandes Rios e o Sr. Paulo Cezar Lopes, cujo objeto é o empréstimo gratuito de área situada à Rua Rui Barbosa, esquina com a rua Mato Grosso, Quadra n.25, neste Município, para uso exclusivo como estacionamento de veículos pertencentes à frota municipal.

**Art. 2º** Durante a vigência do comodato, a manutenção, limpeza, segurança, conservação e estrutura básica do imóvel emprestado serão de responsabilidade exclusiva do Município de Grandes Rios, que deverá zelar pela integridade do bem e devolver o imóvel nas condições originais, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso adequado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222*

**Art. 3º** O comodato tem prazo de 1 (um) ano, com início em 1º de novembro de 2025 e término em 1º de novembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

**Art. 4º** O presente comodato é gratuito e possui caráter precário e revogável, não gerando direito adquirido ao Município, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

WILLIAM JOSE  
GONCALVES:3279188  
5803

Assinado de forma digital por  
WILLIAM JOSE  
GONCALVES:32791885803  
Dados: 2025.10.20 09:13:09 -03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Prefeito Municipal